



000001

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Riachuelo/SE, 28 de julho de 2020.

AUTORIZO EM:

Riachuelo/SE, 28 / 07 / 2020

CECÍLIA DIAS MOTA MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSIST.  
SOCIAL

Exma. Sra.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para processo de Dispensa de Licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMILIOAS CARENTES, FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015**, conforme anexo.

Outrossim, informamos que as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UO – 2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0205.2040– PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**  
**DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**  
**FR: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS**

Valor Global Estimado: R\$ 20.834,00 (Vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais)  
PRAZO DOS SERVIÇOS: 3 (três) meses.

Atenciosamente,

  
CRISTIANA FONTES GONZALES LEITE  
DIRETORA FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
CECÍLIA DIAS MOTA MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL



000002

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE PRÉVIA	Nº: /2020 0	DATA: 28/07/2020
REFERÊNCIA	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASE ART. 24,II DA LEI 8.666/93.	
DESTINATÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ORIGEM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMÍLIAS CARENTES, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015.	

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, garante os direitos sociais do cidadão, assim vejamos:

**Art. 6º- São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção social, a proteção à maternidade, e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.**

Ainda, o art.203 garante a prestação de serviços de Assistência Social a quem dela necessitar nos seguintes termos:

**Art. 203 – A assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:**  
I – proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;  
II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;  
III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Do mesmo modo, às famílias, os cidadãos do município são amparados pela Lei Municipal nº 580/2015 que dispõe sobre o Programa Municipal de Inclusão Social com Cidadania – PRO-CIDADANIA advindos da política municipal de Assistência Social de acordo com o art. 2º, da referida Lei.

Assim, com fulcro no art. 203 da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Municipal 580/2015, base legal suficiente para deflagração de procedimento administrativo visando a prestação de serviços do objeto acima descrito.

Tendo em vista que será providenciado posteriormente um processo licitatório para essa finalidade, até que o mesmo seja finalizado, deflagra-se tal procedimento com fulcro no art. 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, pois o objeto a ser contratado tem caráter excepcional e não pode haver interrupção.



000003

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

As despesas estimadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, abaixo especificada, com saldo orçamentário disponível suficiente conforme segue:

**UO – 2014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0205.2040 – Programa Pró-Cidadania**

**DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FR: 1001 – Recursos Ordinários**

As despesas decorrentes desta solicitação, respeitarão a Unidade Orçamentária acima, com **DESPESA ESTIMADA EM R\$ 20.834,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.

A solicitação está de acordo com os requisitos disposto no art. 15 e 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Diretrizes Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 1001/2000, bem como os seus requisitos constantes na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, SMJ.

**Carmen Denise dos Santos**  
**Secretária Chefe da Controladoria Geral**

# FUNERÁRIA LARANJEIRAS

000006

CNPJ: 10.369.941/0001-50

Telefone: 9 9878-6624

Endereço: Travessa Professor Oliveira, Nº 09, Centro, Laranjeiras

E-mail: [erivaldopafi@bol.com.br](mailto:erivaldopafi@bol.com.br)

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	Marca	VLR Um it	VLR TTL
01	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – ADULTO: incluindo 01 urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,01m x 0,61m x 0,40m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UN D	10	URNAS FENIX REF. 101	R\$980,0 0 (Nove ntos e oitenta reais)	R\$9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
02	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – ADULTO TAMANHO ESPECIAL (G): incluindo 01 urna funerária que suporte acima 90 kg até 110 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,10m x 0,63m x 0,52m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UN D	3	URNAS FENIX REF. 101	R\$1.350 ,00 (Um mil e trezento s e cinqent a reais)	R\$4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
03	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – ADULTO TAMANHO ESPECIAL (GG): incluindo 01 urna funerária que suporte acima 110 kg até 130 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,18m x 0,87m x 0,57m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UN D	2	URNAS FENIX REF. 101	R\$1.500 ,00 (Um mil e quinhent os reais)	R\$3.000,00 (Três mil reais)
04	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES –					

# FUNERÁRIA LARANJEIRAS

000005

CNPJ: 10.369.941/0001-50

Telefone: 9 9878-6624

Endereço: Travessa Professor Oliveira, Nº 09, Centro, Laranjeiras

E-mail: [erivaldopafi@bol.com.br](mailto:erivaldopafi@bol.com.br)

	INFANTIL: incluindo 01 urna funerária branca para crianças com estatura de até 1,00m, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. 01 Edredom branco; 01 véu simples (em tule); 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	5	URNAS FENIX REF. 101	R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R\$2.250,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)
05	ORNAMENTAÇÃO – ADULTO – com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	1		R\$200,00 (Duzentos reais)	R\$200,00 (Duzentos reais)
06	ORNAMENTAÇÃO – INFANTIL - com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	1		R\$100,00 (Cem reais)	R\$100,00 (Cem reais)
07	VESTES FÚNEBRES – MASCULINA – (camisa, meia, cueca e véu).	UND	1		R\$180,00 (Cento e oitenta reais)	R\$180,00 (Cento e oitenta reais)
08	VESTES FÚNEBRES – FEMININA – (bata, meia, calcinha e véu).	UND	1		R\$170,00 (Cento e setenta reais)	R\$170,00 (Cento e setenta reais)

DESCRIÇÃO		UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m x 5m estrutura de aço + cobertura em lona.	UND	1			R\$180,00 (Cento e oitenta reais)	R\$180,00 (Cento e oitenta reais)
DESCRIÇÃO		UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	LOCAÇÃO DE CADEIRAS plástica sem braço.	UND	20		R\$2,00 (Dois reais)	R\$40,00 (Quarenta reais)

# FUNERÁRIA LARANJEIRAS

000006

CNPJ: 10.369.941/0001-50


Telefone: 9 9878-6624

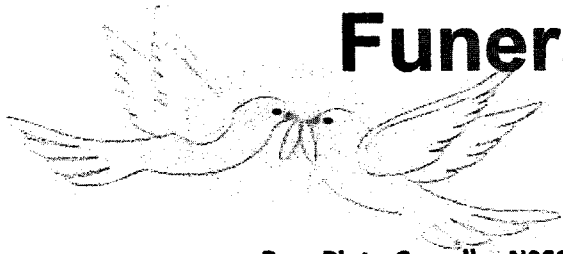
Endereço: Travessa Professor Oliveira, Nº 09, Centro, Laranjeiras

E-mail: [erivaldopafi@bol.com.br](mailto:erivaldopafi@bol.com.br)

DESCRİÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
11	TRANSLADO de cadáveres em quilômetros rodados dentro e fora do estado de Sergipe.	KM	216	R\$4,00 (Quatro reais)	R\$864,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais)	
DESCRİÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
12	Serviço de sepultamento por morte natural ou ocasionadas pelo covid-19, estando os mesmos equipados com materiais de epi's.	Serv.	30	-	R\$800,00 (Oitocentos reais)	R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Valor Total R\$44.834,00 (Quarenta e quatro Mil oitocentos e trinta e quatro reais)						

Laranjeiras, 25 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
José Erivaldo Lima  
C.P.F: 590.153.145.00



# Funerária São José <sup>000007</sup>

## Maruim/SE

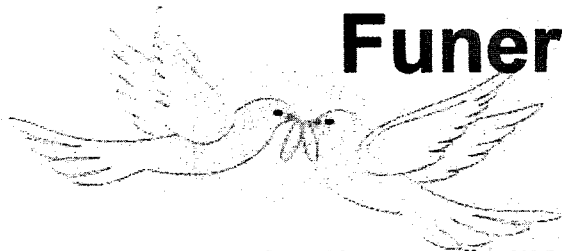
Rua: Pintp Carvalho Nº60, Bairro: São José - Maruim/SE

Tel.:(79) 9886-9887/3275-2393

CNPJ: 07.375.747/0001-73

### Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	VLR Unit	VLR TTL
01	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO: incluindo 01 urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,01m x 0,61m x 0,40m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	10	SANTO AGOSTINH O REF. P 101	R\$990,00 (Novecentos e noventa reais)	R\$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
02	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO TAMANHO ESPECIAL (G): incluindo 01 urna funerária que suporte acima 90 kg até 110 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,10m x 0,63m x 0,52m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	3	SANTO AGOSTINH O REF.P G	R\$1.390,00 (Um mil e trezentos e noventa reais)	R\$4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais)
03	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO TAMANHO ESPECIAL (GG): incluindo 01 urna funerária que suporte acima 110 kg até 130 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,18m x 0,87m x 0,57m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	2	SANTO AGOSTINH O REF. P GG	R\$1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais)	R\$3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)
04	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - INFANTIL: incluindo 01 urna funerária branca para crianças com estatura de até 1,00m, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. 01 Edredom branco; 01 véu simples (em tule); 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	5	SANTO AGOSTINH O REF. P 1.00	R\$500,00 (Quinhentos reais)	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
05	ORNAMENTAÇÃO - ADULTO - com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	1		R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)	R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)
	ORNAMENTAÇÃO - INFANTIL - com flores	UND	1		R\$130,00	R\$130,00



# Funerária São José

## Maruim/SE

00000

Rua: Pintp Carvalho Nº60, Bairro: São José - Maruim/SE

Tel.:(79) 9886-9887/3275-2393

CNPJ: 07.375.747/0001-73

06	(naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.				(Cento e trinta reais)	(Cento e trinta reais)
07	VESTES FÚNEBRES – MASCULINA – (camisa, meia, cueca e véu).	UND	1		R\$200,00 (Duzentos reais)	R\$200,00 (Duzentos reais)
08	VESTES FÚNEBRES – FEMININA – (bata, meia, calcinha e véu).	UND	1		R\$190,00 (Cento e noventa reais)	R\$190,00 (Cento e noventa reais)

	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTDE</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m x 5m estrutura de aço + cobertura em lona.	UND	1		R\$200,00 (Duzentos reais)	R\$200,00 (Duzentos reais)

	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTDE</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS plástica sem braço.	UND	20		R\$6,00 (Seis reais)	R\$120,00 (Cento e vinte reais)

	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTDE</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	TRANSLADO de cadáveres em quilômetros rodados dentro e fora do estado de Sergipe.	KM	216		R\$6,00 (Seis reais)	R\$1.296,00 (Um mil duzentos e noventa e seis reais)

	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTDE</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
--	------------------	------------	-------------	--------------	--------------	--------------



000009



# Funerária São José

## Maruim/SE

Rua: Pintp Carvalho Nº60, Bairro: São José - Maruim/SE

Tel.:(79) 9886-9887/3275-2393

CNPJ: 07.375.747/0001-73

					UNIT	TOTAL
01	Serviço de sepultamento por morte natural ou ocasionadas pelo covid-19, estando os mesmos equipados com materiais de epi's.	Serv.	30	-	R\$890,00 (Oitocentos e noventa)	R\$26.700,00 ( Vinte e seis mil e setecentos reais )

Valor Total R\$: 48.826,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais). 2

Maruim, 26 de julho de 2020



Maria Lucines Lima

000010



### Funerária santa isabel

Avenida Euclides Figueiredo Nº 273 – Aracaju

Tel: 99948-1640 CNPJ:10.594.465/0001-71

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	VLR Unit	VLR TTL
01	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – ADULTO: incluindo 01 uma funerária que suporte até 90 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,01m x 0,61m x 0,40m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	10	TANABI REF. 1411	R\$1.100,00 (Um mil reais)	R\$11.000,00 (Onze mil reais)
02	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – ADULTO TAMANHO ESPECIAL (G): incluindo 01 uma funerária que suporte acima 90 kg até 110 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,10m x 0,63m x 0,52m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	3	TANABI REF. 1411	R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
03	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – ADULTO TAMANHO ESPECIAL (GG): incluindo 01 uma funerária que suporte acima 110 kg até 130 kg, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,18m x 0,87m x 0,57m, 04 velas votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	2	TANABI REF. 1411	R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais)	R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
04	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – INFANTIL: incluindo 01 uma funerária branca para crianças com estatura de até 1,00m, em madeira pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. 01 Edredom branco; 01 véu simples (em tule); 04 velas	UND	5	TANABI	R\$500,00	R\$2.500,00

000011



**Funerária santa isabel**

Avenida Euclides Figueiredo Nº 273 – Aracaju

Tel: 99948-1640 CNPJ:10.594.465/0001-71

	votivas, 01 kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.			REF. 1411	(quinhentos reais)	(Dois mil e quinhentos reais)
05	ORNAMENTAÇÃO – ADULTO – com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	1		R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)	R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)
06	ORNAMENTAÇÃO – INFANTIL - com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	1		R\$110,00 (Cento e dez reais)	R\$110,00 (Cento e dez reais)
07	VESTES FÚNEBRES – MASCULINA – (camisa, meia, cueca e véu).	UND	1		R\$200,00 (Duzentos reais)	R\$200,00 (Duzentos reais)
08	VESTES FÚNEBRES – FEMININA – (bata, meia, calcinha e véu).	UND	1		R\$190,00 (Cento e noventa reais)	R\$190,00 (Cento e noventa reais)

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m x 5m estrutura de aço + cobertura em lona.	UND	1		R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)	R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS plástica sem braço.	UND	20		R\$4,00 (Quatro reais)	R\$80,00 (oitenta reais)

000012



**Funerária santa isabel**

Avenida Euclides Figueiredo Nº 273 – Aracaju

Tel: 99948-1640 CNPJ:10.594.465/0001-71

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TRANSLADO de cadáveres em quilômetros rodados dentro e fora do estado de Sergipe.	KM	216		R\$5,00 (Cinco reais)	R\$1.080 (Um mil e oitenta reais)

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de sepultamento por morte natural ou ocasionadas pelo covid-19, estando os mesmos equipados com materiais de epi's.	Serv.	30	-	R\$1.100,00 (Um mil e cem reais)	R\$30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)

**VALOR TOTAL R\$53.840,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**

Aracaju, 27 de julho de 2020

*Paulo Batista de Santana*  
Paulo Batista de Santana



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.369.941/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/09/2008
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JOSE ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERARIOS		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> FUNERARIA LARANJEIRAS		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> TV PROF OLIVEIRA	<b>NÚMERO</b> 09	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 49.170-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS
		<b>UF</b> SE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (79) 3211-3389
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/09/2008
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

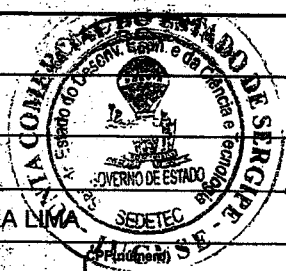
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 12:29:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000014

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ERIVALDO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HERALDO GONÇALVES DE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES MOURA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1973	IDENTIDADE (número) 1117573	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CEP 590.153.145-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) TRAVESSA PROF OLIVEIRA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.170-000	MUNICIPIO LARANJEIRAS
MUNICIPIO LARANJEIRAS			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA JOSE ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERÁRIOS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) TRAVESSA PROF OLIVEIRA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.170-000	MUNICIPIO LARANJEIRAS
MUNICIPIO LARANJEIRAS	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Erivaldo Lima - Serv. Funerários</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Erivaldo Lima</i>		

DEFERIDO.  
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

*Arlete Jane*  
Assessora da JUCESF  
11/09/08



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2008 SOB Nº: 281004548  
Protocolo: 08/020285-3, DE 11/09/2008

JOSE ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERÁRIOS

ILDACIO VIANA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO-GERAL





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

000015

Alvará Nº  
51/2020

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

C.M.C  
10000970

Nome ou Razão Social  
JOSE ERIVALDO LIMA - SERV.FUNERARIOS - ME

Nome Fantasia  
FUNERARIA LARANJEIRAS

Endereço TRV PROF. OLIVEIRA Nº 09	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Laranjeiras	UF SE

CPF/CNPJ 10.369.941/0001-50	Ramo Atividade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Data Início das Atividades 03/10/2008
--------------------------------	---	--

Observação  
O PRESENTE ALVARÁ, SOMENTE TERA SUA EFICACIA, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO QUE REGE À ATIVIDADE.

CNAE	Descrição CNAE	Princípio
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	Sim

Data Emissão
30/01/2020

Data Validade
31/12/2020

**IMPORTANTE**  
O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.  
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B3BE750B

Mário Eduardo Lima de Moraes  
Fiscal de Tributos  
Mat. 7890

quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

000016





000017

Laranjeiras Sergipe

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Certidão Nº

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C

5392020

10000970

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

<b>CONTRIBUINTE</b> Nome ou Razão Social		CPF/CNPJ
16200	JOSE ERIVALDO LIMA - SERV.FUNERARIOS - ME	10.369.941/0001-50
Endereço	Complemento	
TRV PROF. OLIVEIRA Nº 09		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Laranjeiras	SE

Data Validade

29/08/2020

30/06/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERARIOS**  
**CNPJ: 10.369.941/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:30 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **5BB6.F62E.55DA.F463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

000019

## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 10.369.941/0001-50 - JOSE ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERARIOS

Período: 20/06/2020 a 14/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5BB6.F62E.55DA.F463	Positiva com efeitos de negativa	23/12/2019 08:31:30	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/09/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.369.941/0001-50  
**Razão Social:** JOSE ERIVALDO LIMA SERV FUNERARIOS  
**Endereço:** TRAV PROF OLIVEIRA 09 / CENTRO / LARANJEIRAS / SE / 49170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2020 a 19/08/2020

**Certificação Número:** 2020072104123259309320

Informação obtida em 28/07/2020 12:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 10.369.941/0001-50

**Razão social:** JOSE ERVALDO LIMA SERV FUNERARIOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902123862403583
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104123259309320
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203283407733780
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031503120678711033
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022502415772742450
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602270590765886
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705132965637895
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122902282951782214
10/12/2019	10/12/2019 a 08/01/2020	2019121005040171558083
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112103502928781962
02/11/2019	02/11/2019 a 01/12/2019	2019110201334018038899
14/10/2019	14/10/2019 a 12/11/2019	2019101400423515211363
25/09/2019	25/09/2019 a 24/10/2019	2019092501352956609161
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	2019090601423643630839
18/08/2019	18/08/2019 a 16/09/2019	2019081800471315371996
30/07/2019	30/07/2019 a 28/08/2019	2019073001311866969391
11/07/2019	11/07/2019 a 09/08/2019	2019071101404590273578
22/06/2019	22/06/2019 a 21/07/2019	2019062201543276688738
03/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	2019060300465774065667
15/05/2019	15/05/2019 a 13/06/2019	2019051501385622006872
26/04/2019	26/04/2019 a 25/05/2019	2019042601151896555447
07/04/2019	07/04/2019 a 06/05/2019	2019040700373836204857
19/03/2019	19/03/2019 a 17/04/2019	2019031901353697376300
28/02/2019	28/02/2019 a 29/03/2019	2019022801544958924390
09/02/2019	09/02/2019 a 10/03/2019	2019020901273928552390
21/01/2019	21/01/2019 a 19/02/2019	2019012100211000332283
02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	2019010200421828005549
14/12/2018	14/12/2018 a 12/01/2019	2018121401245489653112
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112404091630932726



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

000022

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 296787/2020**

**Identificação do Contribuinte:10.369.941/0001-50**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.369.941/0001-50** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.369.941/0001-50** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **14/07/2020 09:35:12**, válida até **13/08/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 14 de Julho de 2020

**Autenticação:20200714J4ZDAC**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

000023

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 296807/2020**

**Identificação do Contribuinte:10.369.941/0001-50**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.369.941/0001-50** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.369.941/0001-50** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/07/2020 09:39:35**, válida até **13/08/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Julho de 2020

**Autenticação:20200714J4ZDHX**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERARIOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.369.941/0001-50  
Certidão n°: 10676824/2020  
Expedição: 12/05/2020, às 09:05:44  
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERARIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.369.941/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000025

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

---

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE VALOR**

Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/SE, apresenta Justificativa para

1.1 - O presente instrumento contratual objetivará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMÍLIAS CARENTES, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015**, mediante as considerações a seguir:

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, determina, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

[...]

**II** - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Ora, a partir dessas condições, consideremos:

*Considerando*, por fim, não finalmente, que o preço praticado está compatível com os preços do mercado, justificando, pois, a contratação, conforme art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

*Considerando*, finalmente, porém não menos importante, que os serviços estão previstos no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, é que reponha extrema de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui demonstrada é, tipicamente, de Dispensa de Licitação.

*Considerando*, como já dito feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação exigida foi escolhida a empresa **JOSE ERIVALDO LIMA – SERV. FUNERARIOS**, sob nº 10.369.941/0001-50 por ter apresentado menor preço.



000026

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

---

Perfaz a presente dispensa o valor global de **R\$ 20.834,00 (Vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, sendo que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da classificação orçamentária do ano em curso.

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica, submetemos a presente justificativa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Riachuelo, para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial.

Riachuelo, 03 de agosto de 2020.

  
Cecilia Dias Mota Melo  
Secretária Municipal da Assistência Social



000027

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIACHUELO E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.682.569/0001-99, com sede administrativa na Praça Silvio Cesar Leite, nº s/n - Centro - Riachuelo/SE, representado neste ato pela Senhora **CECILIA DIAS MOTA MELO**, Secretária Municipal da Assistência Social, e, a \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXXXXXXXX adiante firmado, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos do Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, tendo em vista o que consta da **DISPENSA nº XX/2020** e o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições a seguir descritas:

## 1 - OBJETO

1.1 - O presente instrumento contratual objetivará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMILIAS CARENTES, FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015**, conforme proposta da CONTRATADA.

## 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os serviços objeto do presente instrumento contratual estão compreendidos por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UO - 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0205.2040 - PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**  
**DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**  
**FR: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS**

## 3 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



000028

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

3.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições apresentada na Proposta, que é parte integrante deste Contrato, e ainda disponibilizar todos os serviços exigidos, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se ainda a custear as despesas com transporte, combustíveis, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos.

3.3 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pelo CONTRATANTE.

3.4 - Preservar e manter o CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação.

#### 4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

4.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, e exigir que seja(m) corrigido(s) imediatamente.

4.2 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação de serviços e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s).

4.3 - Fica designado o servidor - **CRISTIANA FONTES GONZALES LEITE - CPF nº 004.185.535-30, Diretora Administrativa**, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato

#### 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 6 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Em contraprestação os serviços referidos no objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, totalizando um valor global de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, pelos serviços relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	<b>SERVIÇO PADRÃO SIMPLES – ADULTO:</b> incluindo 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,01m x 0,61m x 0,40m, 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	10		



000029

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

02	<b>SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO TAMANHO ESPECIAL (G):</b> incluindo 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg até 110 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,10m x 0,63m x 0,52m, 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	03		
03	<b>SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO TAMANHO ESPECIAL (GG):</b> incluindo 01 Urna funerária que suporte acima de 110 kg até 130 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,18m x 0,87m x 0,57m; 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	02		
04	<b>SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - INFANTIL -</b> crianças com estatura de até 1,00m: incluindo 01 Urna funerária branca para crianças com estatura de até 1,00m, em madeira de pinos, estilo sextavado, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	05		
05	<b>ORNAMENTAÇÃO - ADULTO -</b> com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	01		
06	<b>ORNAMENTAÇÃO - INFANTIL -</b> com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	01		
07	<b>VESTES FÚNEBRES - MASCULINA -</b> (camisa, meia, cueca e véu).	UND	01		
08	<b>VESTES FÚNEBRES - FEMININA -</b> (bata, meia, calcinha e véu).	UND	01		
09	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL,</b> medindo 5m x 5m estrutura em aço + cobertura em lona.	UND	01		
10	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS</b> plásticas sem braço.	UND	20		
11	<b>TRANSLADO</b> de cadáveres em quilômetros rodados dentro e fora do Estado de Sergipe.	KM	216		

## 7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - Os preços contratuais são fixos e irajustáveis.



000030

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

---

## **8 – MULTAS**

8.1 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes multas:

8.1.1 - Por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização 1% (hum por cento) do valor global deste instrumento contratual.

8.1.2 – O(s) valor(es) da(s) multa(s) será(ao) descontado(s) da fatura.

8.1.3 – O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas, exceto as compensatórias, será limitado a 30% (trinta por cento) do equivalente ao valor global deste instrumento contratual.

8.1.4 – As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste instrumento contratual, nem a responsabilidade a CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste instrumento contratual.

8.1.5 – A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data do recebimento da notificação, caso em que o CONTRATANTE terá igualmente um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para comunicar a manutenção ou elevação da multa.

## **9 - DA RESCISÃO**

9.1 – O CONTRATANTE pode rescindir o presente instrumento contratual, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

9.1.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

9.1.2 – A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

9.1.3 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual.

## **10 – FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento contratual, o qual rege-se pelas normas da Lei de Licitações vigente, e no que couber no Código Civil e Penal Brasileiro.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - E, por estarem justos e combinados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para surtir os jurídicos e legais efeitos.



000031

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

---

Riachuelo/SE, XX de XXXXXXXX de 2020.

**CONTRATANTE:**

**CECILIA DIAS MOTA MELO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

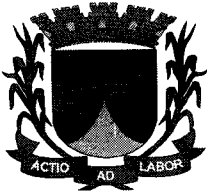
**CONTRATADA:**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b> <b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
<b>ANÁLISE PREVIA</b>	Nº 26/2020	DATA 28.07.2020
<b>REFERÊNCIA</b>	DISPENSA Nº 10/2020	
<b>DESTINATÁRIO</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMÍLIAS CARENTES, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015.	

### **PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria Jurídica do Município de Riachuelo/Se, por meio deste signatário, fora provocada para apresentar parecer jurídico concernente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMÍLIAS CARENTES, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015.

O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. No inciso II, do mencionado artigo, dispõe a lei da seguinte forma:

É dispensável a licitação:

Art. 24. **É dispensável a licitação:**

(...)

**“II – para outros serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, inciso II, do artigo anterior, e para**



**alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"**

Corroborando com o raciocínio até então perfilhado, insta mencionar entendimento exarado pelo Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

**A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.**

Formalmente, a minuta de contrato atende aos requisitos legais.

Outrossim, houve nos autos informação referente à publicação do ato de dispensa de licitação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, condição de eficácia do ajuste que se pretende celebrar.

Ademais, impende-se a justificativa para a referida aquisição.

Diante do exposto, com as observações cima, manifesta-se esta Procuradoria pela aprovação da minuta.

**ESTE PARECER É MERAMENTE OPINATIVO.**

E o nosso parecer, P.G.M.

Riachuelo/SE, 28 Julho de 2020.

  
**WENDEL FERNANDES SANTOS BRAZ**  
**OAB/SE 11.101**



000034

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

---

**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020.

FUNDAMENTO: inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMILIOAS CARENTES, FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015**

Entendemos que em função da dispensa com relação ao objeto licitado, a proposta atende satisfatoriamente as conveniências e necessidades administrativas desta Prefeitura.

E, pelo exposto, **ADJUDICAMOS** a empresa **JOSE ERIVALDO LIMA – SERV. FUNERARIOS**, o objeto deste processo.

Riachuelo – SE, 03 de agosto de 2020.

<sup>4</sup>  
**CECILIA DIAS MOTA MELO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



000035

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer Jurídico, que, emitiu parecer favorável à contratação da empresa **JOSE ERIVALDO LIMA – SERV. FUNERARIOS**, e, cumprindo o que determina o Inciso VI do Artigo 43 da Lei de Licitações em vigor, **HOMOLOGO** o presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMILIOAS CARENTES, FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015.**

Riachuelo – SE, 03 de agosto de 2020.

  
a  
**CECILIA DIAS MOTA MELO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



000036

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

**CONTRATO Nº 16/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIACHUELO E  
A EMPRESA JOSE ERIVALDO LIMA – SERV.  
FUNERARIOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.682.569/0001-99, com sede administrativa na Praça Silvio Cesar Leite, nº s/n - Centro – Riachuelo/SE, representado neste ato pela Senhora **CECILIA DIAS MOTA MELO**, Secretária Municipal da Assistência Social, e a **EMPRESA JOSE ERIVALDO LIMA – SERV. FUNERARIOS** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.369.941/0001-50, com sede na Travessa Professor Oliveira, nº 09, Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador adiante firmado, Jose Erivaldo Lima, Cpf.: 590.153.145-00, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos do Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, tendo em vista o que consta da **DISPENSA nº 10/2020** e o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições a seguir descritas:

### **1 – OBJETO**

1.1 - O presente instrumento contratual objetivará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMILIOAS CARENTES, FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015**, conforme proposta da CONTRATADA.

### **2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Os serviços objeto do presente instrumento contratual estão compreendidos por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UO – 2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0205.2040 – PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**  
**DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**  
**FR: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS**

### **3 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

3.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições apresentada na Proposta, que é parte integrante deste



000037

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Contrato, e ainda disponibilizar todos os serviços exigidos, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se ainda a custear as despesas com transporte, combustíveis, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos.

3.3 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pelo CONTRATANTE.

3.4 - Preservar e manter o CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação.

#### 4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

4.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, e exigir que seja(m) corrigido(s) imediatamente.

4.2 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação de serviços e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s).

4.3 - Fica designado o servidor - **CRISTIANA FONTES GONZALES LEITE** - CPF nº 004.185.535-30, **Diretora Administrativa**, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato

#### 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 6 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Em contraprestação os serviços referidos no objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, um valor global de **R\$ 20.834,00 (Vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, pelos serviços relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUNAT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO: incluindo 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,01m x 0,61m x 0,40m, 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00



000038

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

02	<b>SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO TAMANHO ESPECIAL (G):</b> incluindo 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg até 110 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,10m x 0,63m x 0,52m, 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	03	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
03	<b>SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - ADULTO TAMANHO ESPECIAL (GG):</b> incluindo 01 Urna funerária que suporte acima de 110 kg até 130 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 2,18m x 0,87m x 0,57m; 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
04	<b>SERVIÇO PADRÃO SIMPLES - INFANTIL -</b> crianças com estatura de até 1,00m: incluindo 01 Urna funerária branca para crianças com estatura de até 1,00m, em madeira de pinos, estilo sextavado, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule); 04 velas votivas, 01 Kit café contendo: meio quilo de pó de café, um quilo de açúcar, uma garrafa térmica (a ser devolvida após o uso), copos descartáveis para café e copos descartáveis para água.	UND	05	450,00	R\$ 2.250,00
05	<b>ORNAMENTAÇÃO - ADULTO -</b> com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	01	200,00	R\$ 200,00
06	<b>ORNAMENTAÇÃO - INFANTIL -</b> com flores (naturais e artificiais), incluindo coroa de flores com no mínimo 80cm de diâmetro.	UND	01	100,00	R\$ 100,00
07	<b>VESTES FÚNEBRES - MASCULINA -</b> (camisa, meia, cueca e véu).	UND	01	180,00	R\$ 180,00
08	<b>VESTES FÚNEBRES - FEMININA -</b> (bata, meia, calcinha e véu).	UND	01	170,00	R\$ 170,00
09	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL,</b> medindo 5m x 5m estrutura em aço + cobertura em lona.	UND	01	180,00	R\$ 180,00
10	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS</b> plásticas sem braço.	UND	20	2,00	R\$ 40,00
11	<b>TRANSLADO</b> de cadáveres em quilômetros rodados dentro e fora do Estado de Sergipe.	KM	216	4,00	R\$ 864,00

7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



000039

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

---

7.1 - Os preços contratuais são fixos e irrevogáveis.

## 8 – MULTAS

8.1 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes multas:

8.1.1 - Por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização 1% (um por cento) do valor global deste instrumento contratual.

8.1.2 – O(s) valor(es) da(s) multa(s) será(ao) descontado(s) da fatura.

8.1.3 – O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas, exceto as compensatórias, será limitado a 30% (trinta por cento) do equivalente ao valor global deste instrumento contratual.

8.1.4 – As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste instrumento contratual, nem a responsabilidade a CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste instrumento contratual.

8.1.5 – A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data do recebimento da notificação, caso em que o CONTRATANTE terá igualmente um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para comunicar a manutenção ou elevação da multa.

## 9 - DA RESCISÃO

9.1 – O CONTRATANTE pode rescindir o presente instrumento contratual, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

9.1.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

9.1.2 – A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

9.1.3 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual.

## 10 – FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento contratual, o qual rege-se pelas normas da Lei de Licitações vigente, e no que couber no Código Civil e Penal Brasileiro.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS



000040

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

---


11.1 - E, por estarem justos e combinados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 03 de agosto de 2020.

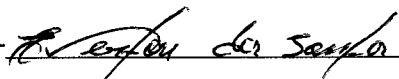
CONTRATANTE:

  
CECILIA DIAS MOTA MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA:

  
JOSÉ ERIVALDO LIMA  
JOSÉ ERIVALDO LIMA - SERV. FUNERARIOS

TESTEMUNHAS:

1-  CPF Nº 591 071 465-15

2-  CPF Nº 810 386 405-63





000041

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020**

**DISPENSA Nº 10/2020**

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚLNEBRES PARA AUXÍLIO AS FAMÍLIAS CARENTES, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2015**

**CONTRATADA: JOSE ERIVALDO LIMA – SERV. FUNERARIOS CNPJ/MF sob n.º 10.369.941/0001-50.**

**VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 20.834,00 (Vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(Três) MESES.**

**FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,**

**UO – 2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0205.2040 – PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**

**DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**FR: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS**

Riachuelo/SE, 03 de agosto de 2020.

  
**CECÍLIA DIAS MOTA MELO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**